

Executivo 3

SEXTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



Produto origem: Torettes (Código - 150) (unid. m3)
Produto destino: Madeira Serrada

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
20	Madeira Serrada	m3	45	1	Principal
5	Resíduo de Madeira	m3	55	1.33	Resto

(Fonte: 10ª Câmara Técnica de Floresta e Atividades Agrossilvopastoris - CONAMA, de 18 de Novembro de 2008)
Produto origem: Palmito In Natura (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	25	1	Principal
1	Lixo	m3	75	1	Resto

(Fonte: Portaria nº 002, de 09 de Janeiro de 1992, IBAMA)
Produto origem: Palmito In Natura (Attalea speciosa Mart. Ex Spreng - Babaçu) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	25	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)
Produto origem: Palmito In Natura (Bactris gasipaes - Pupunha) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	30	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)
Produto origem: Palmito In Natura (Euterpe oleracea Mart. - Açaí) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	70	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)
Produto origem: Palmito In Natura (Euterpe precatoria Mart. - Açaí-Inaja) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	50	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)
Produto origem: Palmito In Natura (Maximiliana maripa (Aubl.) - Inajá) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	60	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)
Produto origem: Palmito In Natura (Euterpe edulis Mart. - Juçara) (Código - 220) (unid. unidade)
Produto destino: Palmito Industrializado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
225	Palmito Industrializado	kg	40	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa nº 10, de 16/05/2008, SEMA/PA)

Produto origem: Resíduos de Madeira (Código - 5) (unid. m3)
Produto destino: Resíduos - Miolo de Compensado

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
65	Resíduos - Miolo de Compensado	m3	100	1	Principal

(Fonte: Portaria nº 057, alterada pela portaria nº 097, de 29 de Fevereiro de 2008, SEMA/MT)
Produto origem: Frutos (Babaçu) (Código - 360) (unid. Kg)
Produto destino: Carvão

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
1	Lixo	m3	99,60	1	Resto
130	Carvão	mdc	0,4	1	Principal

(Fonte: Portaria nº 057, alterada pela portaria nº 097, de 29 de Fevereiro de 2008, SEMA/MT)
Produto origem: Resíduos Florestais (Código - 6) (unid. st)
Produto destino: Carvão

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
1	Lixo	m3	60	1	Resto
75	Carvão	mdc	40	1	Principal

(Fonte: Portaria nº 057, alterada pela portaria nº 097, de 29 de Fevereiro de 2008, SEMA/MT)
Produto origem: Carvão (Código - 130) (unid. mdc)
Produto destino: Ferro Gusa

Código	Produtos Gerados	Unid.	Índice (%)	Fator de expansão	Tipo do Produto
400	Ferro Gusa	Kg	45,45	1	Principal

(Fonte: Instrução Normativa 08/2007, de 07 de Dezembro de 2008, SEMA/PA)

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA ESTUDOS PARA DETERMINAÇÃO DO COEFICIENTE DE CONVERSÃO VOLUMÉTRICA DE TORA COMERCIAL EM MADEIRAS SERRADAS, MADEIRAS BENEFICIADAS, MADEIRAS COMPENSADAS E MADEIRAS LAMINADAS.

1. OBJETIVO

Apresentar roteiro para a realização de estudos técnico-científicos com vistas à alteração do coeficiente de conversão volumétrica determinado pela presente Portaria, para a transformação de tora comercial em madeira serrada, madeira compensada e madeira laminada (torneada e faqueada).

2. JUSTIFICATIVA

O coeficiente de conversão volumétrica (CCV) determinado pela presente Portaria, que será adotado pela SEMA para a conversão de toras de madeiras de espécies de folhosas tropicais em madeira serrada, está descrito no Anexo I. O CCV varia de acordo com a espécie florestal, a qualidade da matéria-prima, o tipo de processo industrial, o nível de tecnologia da indústria, o tipo e a qualidade do produto final, a realização de aproveitamento comercial.

Devido à singularidade na determinação de um CCV que atenda especificamente a todas as indústrias, a presente Portaria prevê que a SEMA poderá acatar, mediante análise técnica, CCVs específicos, desde que as empresas requerentes apresentem estudos técnico-científicos satisfatórios.

3. METODOLOGIA DO ESTUDO

3.1 - Caracterizações da empresa

3.1.1 - Informações gerais

3.1.1.1 - Nome da indústria

3.1.1.2 - Coordenadas geográficas

3.1.1.3 - Endereço postal, telefone, fax e correio eletrônico

3.1.1.4 - Nome e função de pessoa para contato

3.1.1.5 - Cadastro no CEPROF - PA

3.1.2 - Equipamentos

3.1.3 - Nº de Funcionários Registrados

Relacionar os equipamentos (plataforma de toras, carro portadora, serra-de-fita, serra circular múltipla, serra circular, destopadeira, secador de lâminas, torno laminador, faqueadeira, guilhotina, prensa, estufa, plaina e outros), e as respectivas quantidades, ano de fabricação, potência e outras especificações técnicas do fabricante.

3.1.3 - Produtos gerados

3.1.3.1 - Relacionar os principais produtos finais produzidos nos últimos 12 meses.

3.1.3.2 - Relacionar os produtos de aproveitamento produzidos e comercializados pela empresa (pré-cortados, curtos, sarrafeados, embalagens e outros) nos últimos 12 meses.

3.1.3.3 - Relacionar os produtos de aproveitamento produzidos e consumidos pela empresa nos últimos 12 meses.

3.1.3.4 - Relacionar os tipos de resíduos gerados e não-utilizados pela empresa.

3.2 - Seleções de espécies e toras para o estudo. Justificar a seleção das espécies incluídas no estudo. A seleção das toras para o estudo deve ser feita por espécie, de acordo com o método de amostragem aleatória simples.

3.3 - Cubagens de toras processadas - As informações sobre as toras processadas deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. As planilhas referentes a cada espécie deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.3.1 - Espécie de madeira - Identificar as espécies estudadas pelo nome comum e científico.

3.3.2 - Dimensões das toras

3.3.2.1 - Diâmetro: a medida de diâmetro deve ser tomada no topo da tora, observando-se, sempre que necessário, a média entre a maior e a menor medida de seu diâmetro. As planilhas de cubagem de toras deverão apresentar os valores de diâmetros determinados para cada tora, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.2.1.1 - A parte oca e a casca da tora devem ser descontadas no momento da medição de seu diâmetro.

3.3.2.1.2 - Será atribuído um desconto de 3% (três) na medida do comprimento da tora, em decorrência de problemas gerados por rachaduras, ataques de fungos, cortes disformes e/ou outro elemento que venha contribuir para sua deterioração

3.3.2.2 - Comprimento: determinar o comprimento da tora. Esses valores deverão constar das planilhas de cubagem apresentadas, utilizando-se o metro(m) como unidade de medida.

3.3.3 - Determinação do volume da tora: O volume das toras deve ser determinado pelo método geométrico, ou seja, utilizando a equação de Smalian. Deverá ser utilizadas para o cálculo a média dos diâmetros cruzados e a média dos comprimentos. Utilizar o metro cúbico (m³) como unidade de medida.

3.4. - Determinação do volume de madeira serrada: As informações sobre o volume de madeira serrada, obtidas a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.4.1 - Dimensões das peças produzidas: Para cada tora amostrada, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das peças produzidas e as respectivas quantidades.

3.4.2 - Volume de madeira serrada: Para cada tora amostrada, determinar o volume de madeira serrada obtido a partir da quantidade de peças.

3.5. - Determinação do volume de produtos secundários ou de aproveitamento: Serão considerados produtos de aproveitamento aqueles resultantes do processamento das toras cujas dimensões e qualidade não atendam às requeridas para o produto principal, mas que sejam comercializados pela empresa.

3.5.1 - Dimensões e volume de produtos secundários ou de aproveitamento: Para cada tora amostrada, relacionar as dimensões (comprimento, largura e espessura), volume e respectivas quantidades dos produtos de aproveitamento resultantes do processamento primário que não atendam às exigências do produto principal e cuja comercialização seja passível de comprovação.

3.6. - Determinação do volume de madeira laminada em torno: As informações sobre o volume de madeira laminada, obtidas a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas. Essas planilhas deverão constar do anexo do relatório técnico-científico apresentado.

3.6.1 - Quantidade de toretes de laminação: Informar o número de toretes de laminação obtidos para cada tora amostrada.

3.6.2 - Dimensões e volume dos toretes de laminação: Determinar o diâmetro em uma das extremidades, o comprimento e o volume de cada um dos toretes obtidos da tora amostrada.

3.6.3 - Dimensões das lâminas produzidas: Para cada tореte obtido de cada uma das toras amostradas, informar as dimensões (comprimento, largura e espessura) das lâminas produzidas e as respectivas quantidades.

3.6.4 - Volume de madeira laminada em torno: Para cada tora amostrada, determinar o volume de madeira laminada obtida a partir do processamento dos respectivos toretes.

3.6.5 - Volume do rolo-resto: Informar o diâmetro final e o volume do rolo-resto resultante de cada um dos toretes obtidos da tora amostrada.

3.7 - Determinação do volume de madeira laminada em faqueadeira: As informações sobre volume de madeira laminada, obtido a partir das toras processadas, deverão ser agrupadas em planilhas para cada uma das espécies estudadas.